



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07/2013

Relator Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JUNIOR

Art. 28 do CPP

IP nº 417/2013 – Autos nº 2013.04.1.004790-0, da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama (MPDFT nº 08190.090740/13-58)

Autor do fato: Manoel Messias Ayres da Fonseca
Vítima: O Estado
Assunto: Art. 163, parágrafo único, inciso III, do CP

EMENTA: CRIME DE DANO QUALIFICADO CONTRA PATRIMÔNIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL POR ENTENDER CONFIGURADO O CRIME DE DANO SIMPLES, PREVISTO NO *CAPUT* DO ART. 163, DO CP. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. CARACTERIZAÇÃO DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III, DO CPB. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 51 DO CICCR. JURISPRUDÊNCIA DO TJDF. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. SUGESTÃO A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 117/2013 – 20ª DP (Autos nº 2013.04.1.003562-2 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama/DF - nº 08190.088815/13-12 do MPDFT)

Autor do fato: Pedro David Farias Neto
Vítima: Associação Companhia Lábios da Lua

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO POR ABUSO DE CONFIANÇA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR ENTENDER MATERIALMENTE ATÍPICA A CONDUTA, POR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA, QUE REMETEU OS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. FURTO QUALIFICADO. NÃO APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA AO CASO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Ação Penal (Autos nº 2012.03.1.010367-9 do 1º Juizado Criminal e de Violência Doméstica da Circunscrição Judiciária de Ceilândia (nº 08190.199947/12-51 do MPDFT)

Autor do fato: Fabiano Feitosa da Silva
Vítima: Renata Cristina de Souza
Assunto: art. 129, § 9º do CP c/c art. 5º, Inciso III, e art. 7º, inciso I, ambos da Lei nº 11.340/2006.

EMENTA: AÇÃO PENAL. DENÚNCIA PELO CRIME DE LESÕES CORPORAIS NO ÂMBITO DOMÉSTICO. EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU A DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÕES CORPORAIS CULPOSAS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ART. 383 CPP. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO, POR ENTENDER SER CASO DE ADITAMENTO À DENÚNCIA. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. DELITO DIVERSO DO CAPITULADO NA DENÚNCIA. APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA *MUTATIO LIBELLI* (ART. 384 DO CPP). SUGESTÃO À EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ADITAR A DENÚNCIA.

Ação Penal (Autos nº 2012.03.1.034064-8 da Segunda Vara Criminal de Ceilândia (nº 08190.146198/13-69 do MPDFT)

Autor do fato: Adiel Pereira dos Santos
Vítima: O estado
Assunto: Art. 180, *caput*, e art. 304, *caput*, ambos do Código Penal

EMENTA: AÇÃO PENAL. DENÚNCIA PELO CRIME DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO AO DELITO DE USO DE DOCUMENTO FALSO SOB O ARGUMENTO DA INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA CONSUNÇÃO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO, POR ENTENDER SER CASO DE CONCURSO MATERIAL DE CRIMES. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. AMBOS OS DELITOS FORAM PRATICADOS EM MOMENTOS DISTINTOS, ENSEJANDO A APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL. SUGESTÃO À EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ADITAR A DENÚNCIA.

IP nº 174/2013 – Autos nº 2013.04.1.002752-2, da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama (MPDFT nº 08190.007203/13-18)

Autor do fato: Denis de Souza Oliveira
Vítima: O Estado
Assunto: Art. 163, parágrafo único, inciso III, do CP

EMENTA: CRIME DE DANO CONTRA PATRIMÔNIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA PARA O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL POR ENTENDER CONFIGURADO O CRIME DE DANO SIMPLES, PREVISTO NO *CAPUT* DO ART. 163 DO CP. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. CARACTERIZAÇÃO DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III, DO CPB. CRIME DE DANO QUALIFICADO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 51 DO CICC. JURISPRUDÊNCIA DO TJDF. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. SUGESTÃO A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos

PI nº 08190.007704/11-33

Origem: NCAP/NCT
Interessados: Francisca da Conceição Souza
Emerson Queiroz Souza
14ª Delegacia de Polícia

Assunto: Prática, em tese, de crime de tortura

EMENTA: NCAP/NCT. PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE TORTURA EM DESFAVOR DE MENOR, SUSPEITO DE HOMICÍDIO. INSTAURAÇÃO DO PAP Nº 92/2011 PELA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, ARQUIVADO POR FALTA DE PROVAS. CONTRADIÇÕES NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO MENOR E POR SUA GENITORA ACERCA DO LOCAL DA ABORDAGEM DESTA, DOS DANOS NA RESIDÊNCIA DECORRENTES DA AÇÃO POLICIAL E DA PRESENÇA DE LESÕES. DESCRIÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LESÕES NA OCORRÊNCIA Nº 261/11-DCA E NO TERMO DE ATENDIMENTO REALIZADO NO NCAP/NCT. AUSÊNCIA DA MATERIALIDADE DELITIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 15 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. SÚMULA Nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da persecutio criminis. (antiga súmula 08)

PIC nº 08190.320438/12-59

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Autuado: P Norte Comercial de Alimentos Ltda. EPP
Assunto: Auto de Infração

EMENTA: PDOT. AUTO DE INFRAÇÃO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DE JÁ ESTAR TRAMITANDO AÇÃO CRIMINAL TENDO COMO OBJETO O MESMO AUTO DE INFRAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PI nº 08190.231456/11-02

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais
Envolvido: Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II
Assunto: Assuntos diversos

EMENTA: 6ª PJE. PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE TORTURA EM DESFAVOR DE INTERNOS DO BLOCO F, ALA C, DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II – PDF II. OITIVA DOS INTERNOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DIRETOR DA PENITENCIÁRIA. JUNTADA DE LAUDOS DE EXAME DE CORPO DE DELITO. ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO NCAP/NCT E À COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO, PARA PROVIDÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DO IP Nº 886/2012-30ª DP PARA APURAR OS FATOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.034596/12-16

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Envolvido: Leonardo da Costa Ferreira Neto
Envolvido: Mikael Ray Pereira da Silva
Envolvido: Victor Murilo Alves Pantaleão
Assunto: Ocorrência nº 217/12 - Unidade de Internação do Plano Piloto

EMENTA: PJIJ. FEITO INSTAURADO PARA APURAR AS CONDUTAS DOS AGENTES. BRIGA ENTRE INTERNOS DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. PRONTA INTERVENÇÃO DOS AGENTES, QUE FEZ CESSAR AS AGRESSÕES. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME, NÃO SE VISLUMBRANDO OUTRA PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PARA O CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.034607/12-31

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Envolvidos: Rogério Barbosa Pereira e outro
Assunto: Suposta agressão praticada contra interno

EMENTA: PJIJ. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS PRATICADAS CONTRA INTERNO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME, NÃO SE VISLUMBRANDO OUTRA PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PARA O CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.018912/12-01

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher
Interessados: Túlio Alves Meireles e outros
Assunto: Notícia de suposto cárcere privado

EMENTA: NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER. SUPOSTO CÁRCERE PRIVADO. DILIGÊNCIAS. RELATÓRIO DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM NOTICIANDO O QUADRO DE DEFICIÊNCIA MENTAL DO DENUNCIANTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 15 DO CICCR, FACE À AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.021846/13-20

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Autuado: Nutriboi Comércio de Carnes e Rotisserie Ltda.
Assunto: Auto de Infração

EMENTA: PDOT. AUTO DE INFRAÇÃO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DE JÁ HAVER TRAMITADO AÇÃO CRIMINAL TENDO COMO OBJETO O MESMO AUTO DE INFRAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça PAULO BATISTA GOMES**Conflito de Atribuição****PA nº 08190.015378/13-17**

Interessados: Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística
Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROURB E PRODEMA. LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CONCLUINDO PELO PARCELAMENTO DE SOLO EM ZONA DE CONTENÇÃO URBANA. PREVALÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 20, XIV C/C ART. 22, II E VII, DA RESOLUÇÃO Nº 90/09 DO CSMPDFT. INDÍCIOS DA PRÁTICA DOS CRIMES DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PARA FINS URBANOS E DE DANO À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. DELITOS CONEXOS POR FORÇA DE NORMA INTERNA. ATRIBUIÇÃO DA PROURB PARA ATUAR NO FEITO.

Art. 28 do CPP**TC nº 070/2012 – DOT (Autos nº 2011.03.1.029389-7 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia / nº 08190.229080/11-68 do****MPDFT)**

Indiciado: Metalúrgica Aragão Ltda - ME
Vítima: O Estado
Incidência Penal: Art. 2º, inciso I, da Lei 8.137/90

EMENTA: CRIMINAL. CRIME TRIBUTÁRIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. OFERTA DE TRANSAÇÃO PENAL PELO PARQUET. DECISÃO DO MAGISTRADO PELA ATIPICIDADE DO FATO, CONSOANTE POSICIONAMENTO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM OUTRAS OPORTUNIDADES. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, POR APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 28 DO CPP. INAPLICABILIDADE DO ART. 28 DO CPP E DA SÚMULA Nº 696 DO STF. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA NATURAL QUE OFERTA TRANSAÇÃO PENAL, POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS E NÃO REQUER O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA QUE NÃO CONHEÇA DA REMESSA E DEVOLVA OS AUTOS AO JUÍZO DA CAUSA PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO.

IP nº 026/2013 (Autos nº 2013.01.1.031562-9 da 5ª Vara Criminal de Brasília / nº 08190.099653/13-84 do MPDFT)

Indiciado: José Frasson
Vítima: Associação Antipirataria Cinema e Música – APCM
Assunto: Art. 184, § 2º, do CP

EMENTA: CRIMINAL. COMERCIALIZAÇÃO DE DVD'S E CD'S PIRATEADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DA ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E DA ADEQUAÇÃO SOCIAL AO CASO. VIOLAÇÃO DO DIREITO AUTORAL. CONDUTA TÍPICA E RELEVANTE. SUGESTÃO À SRA. PROCURADORA-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIR NA PERSECUÇÃO PENAL.

IP nº 340/2011-29ª DP, Autos nº 2011.11.1.006362-6 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (MPDFT nº 08190.214610/11-46)

Autor do Fato: Persus Mezet de Oliveira
Vítima: Jaqueline Santos Cordeiro
Assunto: Art. 129, § 9º, do CP

EMENTA: CRIME DE LESÃO CORPORAL, EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DE MATERIALIDADE DO CRIME PREVISTO NO ART. 129, § 9º, DO CP. CRIME PROCESSADO MEDIANTE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO STF. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 68 DO CICCRO DO MPDFT. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA OFERECER DENÚNCIA.

Enunciado nº 68 - No crime de lesões corporais, em situação de violência doméstica (art. 129, § 9º do CPB), independentemente da extensão e gravidade das lesões, bem como na contravenção de vias de fato (art. 21 da LCP), a ação penal é pública incondicionada.

Inquérito Policial nº 404/2013 da 1ª DP Autos nº 2013.01.1.073094-3, da Primeira Vara de Delitos de Trânsito de Brasília (nº 08190.069255/13-42 do MPDFT)

Autor do fato : Osvaldo Gorniak
Vítima: O Estado

Incidência Penal: Arts. 329, *caput*, 331 *caput*, ambos do CP e art. 306, *caput* do Código de Trânsito Brasileiro

EMENTA: SUPOSTOS CRIMES DE RESISTÊNCIA E DESACATO. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR ENTENDER AUSENTE O DOLO ESPECÍFICO. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES DE DESACATO E RESISTÊNCIA. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA OFERECER A DENÚNCIA.

Arquivamentos

PIC nº 08190.018894/12-13

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher
Vítima: Izabel Cristina e outros
Autor: Francisco Ventura
Assunto: Suposto crime de violência doméstica

EMENTA: NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER. DENÚNCIA FORMULADA ACERCA DE SUPOSTO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 15 DO CONSELHO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPDFT, EM RAZÃO DA NÃO OBTENÇÃO DE INDÍCIOS DA OCORRÊNCIA DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*.

PIP nº 08190.004640/06-89

Origem: Núcleo de Combate às Organizações Criminosas
Interessados: Região Administrativa de Ceilândia e outros
Assunto: Parcelamento irregular do solo para fins urbanos

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ENVOLVIDA EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PARA FINS URBANOS. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 15 DO CONSELHO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, TENDO EM VISTA A NÃO OBTENÇÃO DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA O OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*. (antiga súmula 08)

PIP nº 08190.004673/06-38

Origem: Núcleo de Combate às Organizações Criminosas
Interessados: Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas e outros
Assunto: Parcelamento irregular do solo para fins urbanos

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ENVOLVIDA EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PARA FINS URBANOS. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 15 DO CONSELHO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, TENDO EM VISTA A NÃO OBTENÇÃO DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA O OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da persecutio criminis. (antiga súmula 08)

PIC nº 08190.018892/12-98

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher
Envolvido: Joacir Ramos de Souza
Assunto: Possível crime de cárcere privado

EMENTA: NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER. POSSÍVEL CRIME DE CÁRCERE PRIVADO. DILIGÊNCIAS IMPLEMENTADAS PELA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER. NÃO CONSTATAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 15 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da persecutio criminis. (antiga súmula 08)

PIC nº 08190.000939/11-59

Origem: NEVESCA
Interessados: Jamildo Sobreira Borges e outros
Assunto: Abuso sexual

EMENTA: NEVESCA. SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO SEXUAL POR AVÔ PATERNO. INSTAURAÇÃO DO IP Nº 167/2011-DPCA PARA APURAR O CASO. CONCESSÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO EM FAVOR DA MENOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PIC nº 08190.332575/12-27

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Envolvido: Isa Maria Soares ME
Assunto: Crime contra a Ordem Tributária

EMENTA: PDOT. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DE HAVER SIDO AJUIZADA AÇÃO CRIMINAL PARA JULGAR O FATO EM QUESTÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PIC nº 08190.018909/12-99

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Interessado: Thiago José Pereira
Assunto: Agressão e discriminação

EMENTA: NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO. APURAÇÃO DE AGRESSÕES E DISCRIMINAÇÃO PRATICADAS POR SEGURANÇA DE CONDOMÍNIO. LAVRATURA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 7816º DP, DISTRIBUÍDO SOB O Nº 2012.08.1.007874-8. ACOMPANHAMENTO DO CASO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DO PARANÓ. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PIC nº 08190.000940/11-38

Origem: Núcleo de Enfrentamento à violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescente
Vítima: C.M.C.G.
Assunto: Suposto crime de estupro de vulnerável

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PARA O QUAL O FEITO FOI INSTAURADO, QUAL SEJA, ACOMPANHAR A COLHEITA DE ELEMENTOS A FIM DE SUBSIDIAR A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PIC nº 08190.025590/13-20

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor
Requerido: Gasol Combustíveis Automotivos Ltda.
Requerente: MPDFT
Assunto: Danos ao consumidor

EMENTA: CRIMINAL. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI 8176/91. NÃO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS PARA O COMÉRCIO OU ESTOCAGEM DE GLP. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR. MERO ILÍCITO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.053599/12-21

Origem: NCT/NCAP
Envolvido: Corregedoria-Geral da Polícia Civil do DF
Assunto: Improbidade Administrativa

EMENTA: NCT/NCAP. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA PCDF, QUANDO DO ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO MINISTERIAL PARA APURAR PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE. FEITO NA CORREGEDORIA POR MAIS DE CINCO ANOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. AUSÊNCIA DE REQUISIÇÃO MINISTERIAL PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. INSTAURAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DOS PAPs Nº 302/2006-CGP E Nº 116/05-CGP, ARQUIVADOS POR TRATAR EM DUPLICIDADE DO MESMO OBJETO E TENDO EM VISTA QUE OS FATOS JÁ FORAM APURADOS NO PAP Nº 109/05-DPC, JÁ ARQUIVADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) A CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALTA DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.014851/11-88

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Gislane Fernandes Ferreira
Representados: Clínica Vida
Sívio Parreira da Rocha (médico)
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA À PACIENTE. CIRURGIAS DE MAMOPLASTIA. CONFIGURAÇÃO DE POSSÍVEL LESÃO CORPORAL LEVE E LESÃO CULPOSA. CRIMES DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO. RETRATAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. DIANTE DESSE QUADRO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. FALTA DE CONDIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO**Conflito de Atribuição****PI nº 08190.015384/13-10**

Interessados: 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama
1ª Promotoria de Justiça Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica ou Familiar do Gama
Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PJ CRIMINAL DO GAMA E PJ CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR DO GAMA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 51 DO CICC. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO TJDF, NO SENTIDO DA SUBSUNÇÃO DO TIPO PREVISTO NO ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA O PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO GAMA PARA ATUAR NO FEITO.

Art. 28 do CPP**IP nº 150/2012 da 24ª DP - Autos nº 2012.11.1.002526-5 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08190.085980/12-31 do MPDFT)**

Autor do Fato: Daniel Pereira de Araújo
Assunto: Em apuração

EMENTA: PENAL. INQUÉRITO POLICIAL QUE APURA OS CRIMES DE DESOBEDIÊNCIA, INJÚRIA E AMEAÇA PRATICADOS, EM TESE, EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. FEITO DISTRIBUÍDO PARA O JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CEILÂNDIA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA DEFERIDA PELO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO NÚCLEO BANDEIRANTE. O JUÍZO DE CEILÂNDIA DECLINOU DA COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA CONEXÃO PROBATÓRIA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA RELATIVA, SUSCITANDO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.

INDEFERIMENTO DO PLEITO MINISTERIAL PELO MAGISTRADO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM APLICAÇÃO DO ART. 28 DO CPP. HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 170/2013 (Autos nº 2013.01.1.025850-4 da 7ª Vara Criminal de Brasília/DF - nº 08190.099167/13-66 do MPDFT)

Autor do fato: Lucas Maurício Dias Maia

Vítima: Zara Brasil Ltda.

Incidência Penal: Art. 155, *caput*, do Código Penal

EMENTA: ART. 155, *CAPUT*, DO CÓDIGO PENAL. SUBTRAÇÃO DE DUAS BLUSAS E UMA JAQUETA DA LOJA ZARA, TOTALIZANDO R\$ 393,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). RECUPERAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE TODOS OS BENS FURTADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO *PARQUET* EM FACE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, DIANTE DO VALOR IRRISÓRIO DA *RES FURTIVA* EM COMPARAÇÃO À CONDIÇÃO ECONÔMICA DA VÍTIMA. CONDUTA MATERIALMENTE ATÍPICA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. VALOR E NATUREZA DOS BENS, SUA PRONTA RESTITUIÇÃO E PRIMARIEDADE DO AUTOR AUTORIZAM A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA AO CASO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL QUE INSISTA NO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

IP nº 23/2012 – Autos nº 2012.10.1.004844-0, da Segunda Vara Criminal de Santa Maria (MPDFT nº 08190.093831/12-37)

Indiciado: Wellington dos Santos Cardoso

Vítima: O Estado

Assunto: Art. 312, *caput*, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE PECULATO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA QUE AUTORIZAM A DEFLAGRAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL EM JUÍZO. SUGESTÃO À SRA. PROCURADORA-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 363/2013, Autos nº 2013.01.1.060799-3 da Vara de Delitos de Trânsito de Brasília (nº 08190.063195/13-08 do MPDFT)

Autor do Fato: Hélio das Graças Moreira

Vítima: O Estado

Assunto: Artigo 305 da Lei 9.503/97

EMENTA: CRIMINAL. ART. 305 DO CTB (AFASTAR-SE DO LOCAL DO ACIDENTE PARA FUGIR À RESPONSABILIDADE PENAL OU CIVIL). ARQUIVAMENTO REQUERIDO COM BASE NA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO TIPO LEGAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PELO ART. 28 DO CPP. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL PARA QUE INSISTA NO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO.

Arquivamentos

PI nº 08190.147404/11-22

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial / Núcleo de Combate à Tortura

Envolvidos: Washington Pereira Ribeiro e outros

Assunto: Suposto crime de tortura

EMENTA: NCAP/NCT. SUPOSTO CRIME DE TORTURA PRATICADO CONTRA INTERNO DO CIAGO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 15 DO CONSELHO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPDFT, EM RAZÃO DE INEXISTIREM PROVAS DA MATERIALIDADE DO CRIME DE TORTURA. AUSÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS APTAS PARA FORNECIMENTO DE NOVOS DADOS PARA A FORMAÇÃO DA *OPINIO DELICTI*. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*.

PIC nº 08190.043788/12-78

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor

Requerido: K2 Comércio de GLP Ltda

Requerente: MPDFT

Assunto: Danos ao consumidor

EMENTA: CRIMINAL. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI 8176/91. NÃO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS PARA O COMÉRCIO OU ESTOCAGEM DE GLP. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA ATIPICIDADE DA CONDUTA. MERO ILÍCITO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 17 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 17: CRIME EM TESE. FATO ATÍPICO. Apurado que o fato noticiado não constitui crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*. (antiga súmula 10)

PIC nº 08190.018887/12-58

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher
Envolvido: Luis Alcides Poma Guerrero
Assunto: Possível crime de cárcere privado

EMENTA: NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER. POSSÍVEL CRIME DE CÁRCERE PRIVADO. DILIGÊNCIAS IMPLEMENTADAS PELA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.039775/13-01

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial /Núcleo de Combate à Tortura
Interessado: 8ª DP
Assunto: Suposta omissão de autoridade policial

EMENTA: NCAP/NCT. SUPOSTA OMISSÃO POR PARTE DE AUTORIDADE POLICIAL. INSTAURAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA APURAÇÃO DOS FATOS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DE OMISSÃO E ILEGALIDADE POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.049048/13-35

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e Juventude
Interessados: Adolescente infrator: Natália Maria dos Santos
 Deprecante: Promotoria de Justiça de Aparecida - SP
Assunto: Carta precatória solicitando oitiva informal de adolescente residente no Distrito Federal

EMENTA: PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. CARTA PRECATÓRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA SOLICITANDO OITIVA INFORMAL DE MENOR INFRATORA. DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, SEM CUMPRIMENTO, EM RAZÃO DA NÃO LOCALIZAÇÃO DA ADOLESCENTE. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.000968/11-57

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Violência e a Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes - NEVESCA
Interessado: Edson Augusto
Assunto: Abuso sexual

EMENTA: NEVESCA. DENÚNCIA DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL PERPETRADO POR MENOR EM AMBIENTE ESCOLAR. DILIGÊNCIAS. SITUAÇÃO CARACTERIZADA COMO PRÓPRIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. POSTERIOR INFORMAÇÃO DE QUE O MENOR ESTÁ SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DE CASAL. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.018915/12-91

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Envolvido: Hospital Oftalmológico de Brasília - HOB
Declarante: Sarita Lemos
Assunto: Discriminação racial

EMENTA: NED. POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO RACIAL EM PROCESSO SELETIVO VIA INTERNET. DILIGÊNCIAS. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RECRUTAMENTO VIRTUAL PELO HOSPITAL INVESTIGADO. NÃO CONSTATAÇÃO DA PRÁTICA DO CRIME DE RACISMO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.315403/12-25

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Manuel Martins Marques
Representado: CLIDAE – Clínica de Diagnósticos Radiológicos e Ecográficos Ltda.
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA AO PACIENTE, QUE TERIA TIDO COMPLICAÇÕES APÓS A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DA PRÓSTATA. POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS DO EXAME PREVIAMENTE ESCLARECIDAS AO PACIENTE. DEMONSTRADO QUE O MÉDICO QUE ASSISTIU O PACIENTE DISPENSOU-LHE A ADEQUADA ASSISTÊNCIA, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE AS COMPLICAÇÕES APRESENTADAS PELO PACIENTE E UMA AÇÃO OU OMISSÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE QUE LHE PRESTOU ATENDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE**2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador: Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior
Membros Titulares: Procurador de Justiça Paulo Batista Gomes
 Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo

